

GÊNERO, RAÇA E MEIO AMBIENTE: BREVES CONSIDERAÇÕES INTERSECCIONAIS SOBRE QUEM MAIS SOFRE COM DEGRADAÇÃO AMBIENTAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR NO BRASIL

Gender, race, and the environment: brief intersectional considerations on who suffers most from environmental degradation and food insecurity in Brazil

Jade Assis de Castro¹

Heleonora Ferreira da Silva²

Emerson da Silva Mendes³

RESUMO

A desigualdade socioambiental no Brasil revela padrões estruturais de injustiça que atingem de forma mais severa mulheres negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e periféricas. Este artigo analisa, sob uma perspectiva interseccional e ecofeminista, como a degradação ambiental, o racismo ambiental e a insegurança alimentar operam conjuntamente na produção de vulnerabilidades que combinam gênero, raça, classe e território. A pesquisa adota abordagem qualitativa, com análise documental e revisão bibliográfica, análises de dados sobre desigualdade ambiental, insegurança alimentar, conflitos territoriais e impactos climáticos. Os resultados demonstram que a contaminação hídrica, a poluição industrial, o avanço do agronegócio e os deslocamentos forçados recaem de maneira desproporcional sobre mulheres

ABSTRACT

Socio-environmental inequality in Brazil reveals structural patterns of injustice that disproportionately affect Black, Indigenous, Quilombola, riverine, and peripheral women. This article analyzes, from an intersectional and ecofeminist perspective, how environmental degradation, environmental racism, and food insecurity operate jointly to produce vulnerabilities combining gender, race, class, and territory. The research employs a qualitative approach, encompassing documentary analysis, a literature review, and data analysis regarding environmental inequality, food insecurity, territorial conflicts, and climate impacts. The results demonstrate that water contamination, industrial pollution, the expansion of agribusiness, and forced displacements impact racialized women disproportionately, compromising their health, economic autonomy, and food sovereignty. Simultaneously, it is observed that these women act as protagonists in

1 Mestranda pelo Programa de Pós-graduação em Ciências e Sustentabilidade (PPGCS) da Universidade Federal do Sul da Bahia. Bacharel em Direito (UFSB). ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-6099-8663>. E-mail: jadeassisdecastro.adv@gmail.com.

2 Mestranda pelo Programa de Pós-graduação em Estado e Sociedade (PPGES) da Universidade Federal do Sul da Bahia. Bacharel em Direito (UFSB). ORCID: 0000-0001-6453-7585. E-mail: heleonorasilva@live.com

3 Assistente Técnico de Juiz (IJBA). Doutorando e Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Estado e Sociedade (PPGES) da Universidade Federal do Sul da Bahia. Bacharel em Direito (UFSB). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0429-0634>. E-mail: emerson.mendex@hotmail.com

racializadas, comprometendo sua saúde, autonomia econômica e soberania alimentar. Ao mesmo tempo, constata-se que essas mulheres são protagonistas de práticas agroecológicas, preservação de sementes crioulas, mobilização comunitária e defesa jurídica dos territórios, configurando formas de resistência e cuidado ambiental. Conclui-se que a superação das injustiças socioambientais no país exige políticas públicas interseccionais que reconheçam o papel central dessas mulheres na sustentabilidade dos ecossistemas e na proteção da vida. Por fim, o ecofeminismo surge como horizonte teórico e político capaz de orientar práticas mais éticas, inclusivas e sustentáveis para o enfrentamento da crise socioambiental brasileira.

Palavras-chave: Interseccionalidade; Ecofeminismo; Racismo Ambiental.

Sumário: 1. Introdução. 2. Degradação ambiental e desigualdades no Brasil. 3. Insegurança alimentar sob a ótica da interseccionalidade. 4. Ecofeminismo e corpo-território. 5. Mulheres como agentes de resistência e cuidado ambiental. 6. Racismo ambiental e a vulnerabilidade feminina. 7. Políticas públicas e desafios para a justiça socioambiental. 8. Considerações finais. Referências.

Summary: 1. Introduction. 2. Environmental degradation and inequalities in Brazil. 3. Food insecurity from an intersectional perspective. 4. Ecofeminism and body-territory. 5. Women as agents of resistance and environmental care. 6. Environmental racism and female vulnerability. 7. Public policies and challenges for socio-environmental justice. 8. Final considerations. References.

1 INTRODUÇÃO

As desigualdades socioambientais no Brasil constituem um dos aspectos mais persistentes e estruturalmente enraizados das desigualdades sociais e raciais que atravessam o território nacional. A degradação ambiental, os desastres climáticos e a insegurança alimentar não atingem a população de forma homogênea; ao contrário, incidem com maior intensidade sobre comunidades negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e periféricas, revelando um padrão histórico de produção de vulnerabilidades que combina raça, gênero, classe e território. A literatura sobre justiça ambiental e racismo ambiental mostra que a distribuição dos danos ambientais reflete relações de poder forjadas desde a colonização, estruturadas pela exploração da terra e pela desumanização de determinados grupos sociais. Assim, a problemática central deste estudo reside na compreensão de que a crise ambiental brasileira é também e sobretudo, uma crise social, racial e de gênero.

Nesse cenário, o objetivo geral deste artigo é analisar, sob uma perspectiva

agroecological practices, the preservation of heirloom seeds, community mobilization, and the legal defense of territories, constituting forms of resistance and environmental care. It is concluded that overcoming socio-environmental injustices in the country requires intersectional public policies that recognize the pivotal role of these women in ecosystem sustainability and the protection of life. Ultimately, ecofeminism emerges as a theoretical and political horizon capable of guiding more ethical, inclusive, and sustainable practices for addressing the Brazilian socio-environmental crisis.

Keywords: Intersectionality; Ecofeminism; Environmental Racism.

interseccional e ecofeminista, como mulheres racializadas são afetadas de maneira desproporcional pela degradação ambiental e pela insegurança alimentar no Brasil. Os objetivos específicos incluem: identificar as relações entre racismo ambiental, gênero e classe na distribuição dos riscos ambientais; analisar como a insegurança alimentar se intensifica entre mulheres negras, indígenas e rurais; discutir como práticas agroecológicas e redes comunitárias lideradas por mulheres se configuram como estratégias de resistência; e refletir sobre a necessidade de políticas públicas interseccionais que enfrentam a desigualdade socioambiental estruturalmente.

A justificativa para o recorte ecofeminista e interseccional fundamenta-se no entendimento de que a degradação ambiental não pode ser analisada de forma neutra, descolada das relações de poder que atravessam o corpo social. A interseccionalidade, conceito proposto por Kimberlé Crenshaw, permite compreender como os sistemas de opressão operam simultaneamente, produzindo desigualdades que afetam corpos e territórios racializados. O ecofeminismo, por sua vez, fornece ferramentas teóricas para analisar a relação entre patriarcado, capitalismo e destruição ambiental, destacando o papel das mulheres, especialmente negras e indígenas, como agentes tanto de cuidado quanto de resistência.

A estrutura deste artigo organiza-se em cinco eixos reflexivos. Após esta introdução, discute-se o conceito de interseccionalidade como fundamento analítico para compreender a articulação entre raça, gênero e classe na produção das desigualdades socioambientais. Em seguida, são apresentados os debates ecofeministas, suas correntes, perspectivas críticas e sua relevância para o campo da justiça ambiental. O texto avança para uma discussão sobre o racismo ambiental, suas origens, debates contemporâneos e implicações políticas para o Brasil. Posteriormente, analisam-se os impactos da degradação ambiental e da insegurança alimentar sobre mulheres racializadas, bem como as formas de resistência e de reconstrução territorial lideradas por elas. Por fim, são apresentadas as considerações finais, com reflexões sobre os achados do estudo e os caminhos para um futuro socioambientalmente justo e sustentável.

Quanto à metodologia, o estudo adota uma abordagem qualitativa, fundamentada em análise documental, revisão bibliográfica e interpretação crítica de dados produzidos por organizações nacionais e internacionais sobre justiça ambiental, segurança alimentar, gênero e raça. A análise documental abrange relatórios, artigos científicos, estudos interdisciplinares e documentos institucionais relacionados às populações tradicionais, ambientais e periféricas. A revisão bibliográfica contempla autores clássicos e contemporâneos do ecofeminismo, das teorias interseccionais e do campo da justiça ambiental, permitindo construir uma análise robusta sobre os impactos da degradação ambiental em grupos socialmente vulnerabilizados.

2 DEGRADAÇÃO AMBIENTAL E DESIGUALDADES NO BRASIL

A degradação ambiental no Brasil manifesta-se de forma profundamente desigual, refletindo estruturas históricas de racialização, desigualdade social e marginalização territorial. A literatura sobre racismo ambiental demonstra que os riscos e danos ambientais não se distribuem de maneira homogênea entre a população; ao contrário, recaem de forma sistemática sobre grupos racializados, empobrecidos e com menor acesso a direitos, revelando uma lógica de produção socioambiental que privilegia determinados corpos e territórios em detrimento de outros (Rodrigues, 2024).

A distribuição desigual dos riscos ambientais se evidencia fortemente no Brasil: populações racializadas, especialmente comunidades quilombolas e indígenas, enfrentam exposição desproporcional a situações de precariedade, como saneamento inadequado, contribuindo para graves impactos na saúde (Aguiar, 2025). A revisão de Aguiar destaca que o saneamento precário é uma das principais formas de injustiça ambiental sofrida por essas populações, refletindo a marginalização institucional e histórica dessas comunidades (Aguiar, 2025). Esses resultados demonstram que o racismo ambiental não é apenas simbólico, mas estrutural, ao ter efeitos concretos na saúde física e ambiental de grupos racializados que convivem com a negligência e a exclusão.

Neste sentido, a degradação ambiental no Brasil se expressa desigualmente entre grupos sociais, revelando um padrão de injustiça que articula território, raça, gênero e classe. Estudos do Instituto Pólis mostram que populações negras, periféricas e de baixa renda estão mais expostas a riscos ambientais, como enchentes, precariedade sanitária e ausência de áreas verdes, compondo um quadro persistente de racismo ambiental estrutural nas cidades brasileiras (Instituto Pólis, 2022). Essa distribuição desigual dos riscos decorre de processos históricos de urbanização excludente, que relegaram esses grupos a territórios vulnerabilizados e frequentemente desassistidos pelo poder público.

As mudanças climáticas intensificam essas desigualdades. O Conselho Nacional de Saúde (2024) demonstra que eventos extremos, como ondas de calor, desastres hidrológicos e deslizamentos, atingem mais fortemente comunidades racializadas e de baixa renda, que acumulam menor capacidade de resposta e enfrentam maior incidência de doenças relacionadas ao clima. A combinação entre crise climática e desigualdade estrutural produz cenários de injustiça ambiental, nos quais determinadas populações suportam a maior parte dos danos enquanto possuem menos instrumentos de proteção.

Além disso, os povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais enfrentam desafios adicionais, pois seus territórios são alvos de pressões crescentes relacionadas ao avanço do agronegócio, mineração, grilagem e grandes obras de infraestrutura. Conforme analisa Almeida (2006), essas populações têm seus modos de vida diretamente afetados

pela degradação ambiental e pelos conflitos territoriais que se intensificam à medida que seus espaços são ameaçados. A combinação entre invisibilização política, vulnerabilidade socioambiental e disputa por recursos coloca essas comunidades em zonas de sacrifício, onde a degradação do meio ambiente se converte em violação de direitos e em riscos permanentes à saúde, segurança e soberania alimentar.

Os impactos sobre comunidades indígenas, quilombolas e periféricas revelam as dimensões mais dramáticas dessa injustiça socioambiental. De acordo com estudos recentes, essas comunidades sofrem com a contaminação de rios por mineração e agrotóxicos, destruição de suas bases territoriais, conflitos fundiários e deslocamentos forçados decorrentes de grandes empreendimentos (Rodrigues, 2024). A desigualdade ambiental no Brasil manifesta-se de forma marcada entre comunidades quilombolas, que historicamente foram empurradas para territórios ambientalmente vulneráveis e socialmente precarizados. Estudos demonstram que o racismo ambiental opera de maneira estrutural nesses territórios, onde comunidades como a de São Pedro de Cima enfrentam ausência de saneamento, degradação ambiental, precarização dos recursos naturais e exposição constante a riscos ambientais já reconhecidos pelo Estado, mas raramente enfrentados por políticas públicas eficazes (Souza, 2024). Esses fatores reforçam a marginalização socioambiental produzida por processos históricos de exclusão territorial.

Além disso, pesquisas sobre as relações entre povos tradicionais e o ambiente mostram que as comunidades quilombolas possuem práticas sustentáveis e formas próprias de gestão do território, que contrastam com as pressões externas que sofrem. Assim, percebe-se que os quilombolas mantêm saberes ambientais e éticos sobre a terra sistematicamente desconsiderados pelos modelos hegemônicos de desenvolvimento, gerando conflitos territoriais, perda de autonomia e fragilização do modo de vida comunitário (Teixeira; Comerford, Perutti, 2022). A persistência de tais conflitos demonstra que o racismo ambiental não se resume à degradação física do território, mas envolve a desvalorização das epistemologias e práticas tradicionais.

Somando-se a isso, a falta de reconhecimento territorial, as invasões e as disputas por recursos naturais intensificam vulnerabilidades socioambientais, sobretudo diante da intensificação das mudanças climáticas. A pouca presença estatal, a subnotificação de violações e a ausência de políticas públicas integradas contribuem para que comunidades quilombolas sejam transformadas em zonas de sacrifício, onde a degradação do ambiente se converte em ameaça direta à saúde, à segurança alimentar e à continuidade sociocultural desses grupos (Souza, 2024). Dessa forma, o racismo ambiental se expressa como produto de desigualdades históricas, mas também como mecanismo contemporâneo de negação de direitos.

Nesta perspectiva, a contaminação por mercúrio nos rios amazônicos, a invasão

sistemática de terras indígenas e a expansão de atividades como mineração, garimpo e agronegócio têm aprofundado vulnerabilidades historicamente produzidas pelo colonialismo e pela negação de direitos territoriais. Dados recentes evidenciam que esses fatores agravam os impactos socioambientais sobre diversos povos, especialmente em áreas de conflito fundiário e de presença intensa de atividades ilegais (CIMI, 2024).

Ademais, o não cumprimento da Convenção 169 da OIT, que prevê consulta livre, prévia e informada, reforça as práticas de invisibilização e silenciamento dessas populações, que frequentemente são excluídas dos processos decisórios sobre políticas e projetos que afetam diretamente seus territórios (Almeida, 2006). Assim, a violência socioambiental se expressa não apenas na degradação dos ecossistemas, mas também na negação de direitos políticos e territoriais.

Por conseguinte, a crise climática agrava ainda mais esse cenário, intensificando desigualdades já existentes e criando o que a literatura vem chamando de “zonas de sacrifício”, territórios onde danos e riscos ambientais são socialmente tolerados porque atingem populações consideradas menos valiosas pelo olhar das estruturas de poder (Acsehrad, 2009). No Brasil, estudos apontam que comunidades negras e periféricas têm menor capacidade adaptativa diante de eventos climáticos extremos, como enchentes, ondas de calor e deslizamentos, justamente pela ausência histórica de políticas públicas e infraestrutura adequada (Conselho Nacional de Saúde, 2024). Nas grandes cidades, favelas e periferias enfrentam elevações mais severas na sensação térmica devido à falta de áreas verdes e à urbanização precária, intensificando efeitos de “ilhas de calor” e agravando riscos à saúde (El País, 2025).

Desta forma, a intensificação de eventos extremos, como as enchentes no Sul em 2023-2024 e deslizamentos em regiões metropolitanas, torna evidente que as populações mais afetadas são também aquelas historicamente marginalizadas. Isso demonstra que os efeitos da crise climática não são apenas ambientais, mas políticos: revelam quem tem sua vida considerada sacrificável no modelo de desenvolvimento vigente (Conselho Nacional de Saúde, 2024).

Portanto, a degradação ambiental no Brasil só pode ser compreendida em um quadro analítico que considere raça, classe, gênero e território como elementos centrais na constituição das desigualdades socioambientais. A distribuição desigual dos riscos ambientais, os impactos desproporcionais sobre comunidades indígenas, quilombolas e periféricas e a formação de zonas de sacrifício diante da crise climática revelam que a injustiça ambiental não é um acidente histórico, mas um componente estrutural de um modelo de desenvolvimento predatório e excludente. Enfrentar esse quadro exige políticas interseccionais, participação comunitária real e a superação das lógicas coloniais que orientam o uso e o controle dos territórios.

3 INSEGURANÇA ALIMENTAR SOB A ÓTICA DA INTERSECIONALIDADE

A insegurança alimentar no Brasil deve ser compreendida como um fenômeno político e estrutural, atravessado por desigualdades de gênero, raça e território. Embora haja avanços recentes na redução da insegurança alimentar, os recortes de gênero e raça mostram que a fome ainda atinge desproporcionalmente as mulheres negras, indígenas e rurais. Por um lado, os números da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) indicam que houve redução da proporção de domicílios em situação de insegurança alimentar — de 27,6% para 24,2% entre os trimestres de julho a setembro de 2024 (IBGE, 2025). Contudo, essa melhora não elimina a desigualdade estrutural: lares chefiados por mulheres e pessoas pardas continuam enfrentando maiores níveis de insegurança.

Ao analisar a fome como fenômeno político, percebe-se que a insegurança alimentar não decorre apenas da pobreza momentânea, mas de um modelo social e econômico que concentra riqueza e recursos. De fato, o Relatório do Observatório Brasileiro das Desigualdades (2025) revela que a insegurança alimentar grave, a fome propriamente, está profundamente enraizada em desigualdades socioestruturais de renda, gênero e raça. Essa dimensão política é reforçada pelos dados da Rede PENSSAN: segundo a Oxfam Brasil (2023), as famílias chefiadas por mulheres negras (pretas e pardas) são as que mais sofrem com a fome no país.

No que se refere às desigualdades de acesso à terra, água e alimentos, há recortes claros que apontam para uma intersecção perversa entre gênero, raça e território. Mulheres rurais, indígenas e negras frequentemente enfrentam barreiras para o acesso à terra e à água potável, limitando a sua capacidade de produzir alimentos ou garantir uma dieta saudável. No contexto rural, a dificuldade no acesso à água e à infraestrutura básica, como postos de saúde e serviços financeiros, pioram especialmente em momentos de crise ou pandemia.

Sendo assim, a insegurança alimentar no Brasil manifesta-se de forma profundamente interseccional, afetando principalmente mulheres, pessoas negras e populações rurais. Segundo a Agência de Desenvolvimento Econômico Local (2022), 6 em cada 10 lares chefiados por mulheres ou por pessoas negras vivenciam algum nível de insegurança alimentar, enquanto nos lares dirigidos por homens esse índice é de 53,6%, e nos domicílios chefiados por pessoas brancas, 46,8%. Esses dados, provenientes do II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar (II VIGISAN), evidenciam que a fome no Brasil não é apenas um fenômeno econômico, mas resultado direto das desigualdades estruturais que atravessam gênero e raça (Rede PENSSAN, 2022).

No contexto latino-americano, a desigualdade também assume uma dimensão global. A mesma organização destaca que, conforme a FAO, 31,9% das mulheres no

mundo enfrentam algum nível de insegurança alimentar, sendo que na América Latina e no Caribe esses índices sobem para 45% entre mulheres, em comparação a 33% entre homens. Esses números reforçam que a precarização do acesso à alimentação é expressão de um sistema patriarcal e racializado que distribui recursos de forma desigual, afetando mais intensamente mulheres negras, indígenas e rurais, que acumulam múltiplas camadas de vulnerabilidade socioambiental (ADEL, 2022).

A ADEL também enfatiza que a insegurança alimentar está diretamente ligada à falta de acesso à terra, água e meios de produção, especialmente no meio rural. Por isso, iniciativas como a implantação de Quintais Produtivos Agroecológicos, oficinas de cultivo e criação de galinhas caipiras, e assessorias para autonomia produtiva das mulheres têm sido propostas como estratégias de enfrentamento estrutural. Para a organização, o fortalecimento das mulheres rurais é central para a soberania alimentar, uma vez que elas desempenham papel essencial na produção, preparo e gestão dos alimentos, tornando urgente a implementação de políticas públicas que enfrentem simultaneamente à fome, o racismo e o sexismo (ADEL, 2022).

Segundo a Secretaria-Geral do governo (2024), mais da metade das famílias chefiadas por mulheres negras está em algum nível de insegurança alimentar. Além disso, lares comandados por mulheres negras apresentam taxas significativamente mais altas de insegurança alimentar moderada ou grave comparadas a lares comandados por homens brancos. Outro relatório aponta que mulheres negras são 2,4 vezes mais propensas a viver em lares com insegurança alimentar, segundo dados da PNAD (IBGE, 2025). Esse cenário é reforçado por levantamento da Rede PENSSAN, que mostrou que, entre lares chefiados por mulheres negras, uma parcela considerável vive privação alimentar severa (OXFAM Brasil, 2023).

Por fim, os efeitos da degradação ambiental na soberania e segurança alimentar são particularmente prejudiciais para esses grupos vulneráveis. A degradação ambiental, por exemplo, a poluição da água, a perda de terras férteis ou regimes de chuva alterados, compromete diretamente a produção local de alimentos e a capacidade dessas comunidades manterem sistemas alimentares sustentáveis. Nesse sentido, mulheres rurais, indígenas e negras, que dependem muitas vezes de pequenas roças ou quintais para sua subsistência, são duplamente impactadas: não apenas enfrentam insegurança de mercado e de renda, mas também veem seus recursos naturais ameaçados, minando sua autonomia alimentar.

Desta maneira, a insegurança alimentar no Brasil não pode ser tratada como um problema isolado de distribuição de alimentos, mas sim como uma questão de justiça social interseccional. A fome reflete e reforça desigualdades de gênero, raça e território, e a degradação ambiental agrava essas disparidades, minando a soberania alimentar de populações já marginalizadas. A formulação de políticas públicas eficazes exige, portanto,

uma abordagem que articule segurança alimentar, direitos territoriais e justiça racial e de gênero.

4 ECOFEMINISMO E CORPO-TERRITÓRIO

A análise ecofeminista parte da compreensão de que o patriarcado e o capitalismo são sistemas mutuamente reforçadores na exploração da natureza. O ecofeminismo problematiza que a dominação sobre a natureza se organiza de forma análoga à dominação sobre os corpos das mulheres: ambas são subordinadas por uma lógica que naturaliza a exploração (da Silva; Freitas, 2022). A partir das contribuições ecofeministas, compreende-se que a relação opressiva entre mulheres e meio ambiente é estruturalmente produzida por sistemas socioculturais que constroem a natureza como algo inferior, passivo e disponível à exploração, uma lógica que também recai sobre corpos femininos sob o patriarcado e o capitalismo. Essa associação simbólica entre “mulher” e “natureza” opera como fundamento ideológico para práticas de expropriação, violência ambiental e degradação dos territórios, reforçando desigualdades históricas e coloniais (Shiva; Mies, 2014).

Essa dominação, patriarcal e capitalista, converte-se em violência socioambiental quando o corpo feminino e o território são entendidos como partes de um mesmo continuum. A categoria de “corpo-território” apresenta-se como uma forma de reconhecimento político-epistêmico: para muitos povos tradicionais, especialmente indígenas, o corpo da mulher está profundamente ligado ao território, à água e à terra. No Brasil, estudos de geografia e colonialidade têm demonstrado que o racismo ambiental deve ser compreendido pelo viés desta conexão entre corpo e território, uma vez que a destruição ecológica afeta diretamente a integridade corporal dessas mulheres (Silva; Miranda, 2023).

O ecofeminismo decolonial, por sua vez, tematiza esses laços a partir das epistemologias do Sul, isto é, da valorização de saberes que não seguem os paradigmas eurocêntricos de desenvolvimento e dominação. A decolonialidade, nesse quadro, oferece uma base epistêmica para entender o racismo ambiental como um fenômeno que emerge da colonialidade moderna-capitalista (Barros, 2024). A crítica ecológica decolonial aponta que os conflitos ambientais não podem ser seguidos sem uma reflexão racial e histórica sobre os modos como o capitalismo colonial se apropriou de terras e corpos (Barros, 2024).

Neste ínterim, os saberes tradicionais femininos, especialmente entre mulheres indígenas, quilombolas e camponesas, são centrais para essa proposição ecofeminista de sustentabilidade. Essas mulheres exercem práticas de cuidado e manejo do território, carregando conhecimentos ancestrais sobre plantas, ciclos naturais, uso medicinal e agrícola,

que contribuem para modos de vida mais sustentáveis (Flores Flores, 2022). Por exemplo, mulheres indígenas são estudadas em projetos onde suas lógicas comunitárias se articulam com indicadores de sustentabilidade social, econômica e ecológica, evidenciando uma organização social que não impõe sobre a natureza, mas se relaciona de forma recíproca com ela (Flores Flores, 2022).

Em muitos casos, essas práticas não são apenas ecológicas, mas políticas: são resistências contra os fluxos de extração capitalista e patriarcal, afirmando a territorialidade (o “lugar”) como algo indissociável do corpo feminino e da identidade cultural. No Brasil, percebe-se que mulheres quilombolas protagonizam a salvaguarda de sementes crioulas, defendendo rios e ecossistemas locais e afirmando sua vida como indissociável da saúde do território (Laviano, 2023). Essas formas de luta e cuidado são expressões vivas de ecofeminismos plurais, que colocam a interdependência entre vida humana e natureza como premissa para uma transformação social radical.

Em síntese, o ecofeminismo que articula corpo-território, decolonialidade e saberes ancestrais oferece uma perspectiva poderosa para repensar a justiça ambiental: não apenas como redistribuição de recursos, mas como redefinição das relações entre poder, gênero, raça e território.

5 MULHERES COMO AGENTES DE RESISTÊNCIA E CUIDADO AMBIENTAL

A centralidade das mulheres na resistência socioambiental tem sido reiteradamente destacada por movimentos sociais, pesquisas acadêmicas e organizações comunitárias, evidenciando que, embora sejam desproporcionalmente atingidas pelos impactos da degradação ambiental, elas também protagonizam processos de cuidado, proteção, recuperação e reexistência territorial. A partir de uma perspectiva interseccional, que articula gênero, raça, classe e território, observa-se que práticas agroecológicas, manejo comunitário, circulação de saberes ancestrais e defesa jurídica dos territórios são conduzidas sobretudo por mulheres negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e periféricas, revelando um campo de atuação que combina ação política, cuidado ambiental e luta por direitos fundamentais. Autoras como Djamila Ribeiro, Grada Kilomba e Katiúscia Ribeiro sustentam que o protagonismo de mulheres negras na defesa da vida e do território não é acidental, mas fruto de uma trajetória histórica de resistência frente ao colonialismo, ao patriarcado e ao racismo ambiental.

Nesse contexto, práticas agroecológicas lideradas por mulheres têm se consolidado como estratégias jurídicas, políticas e de cuidado ambiental que garantem soberania alimentar, preservação da agrobiodiversidade e fortalecimento das comunidades. A

agroecologia, entendida como prática produtiva e como movimento social, é conduzida majoritariamente por mulheres que articulam manejo sustentável, proteção de recursos naturais e autonomia econômica. Os quintais produtivos, hortas comunitárias e roçados agroecológicos operados por essas mulheres assumem relevância ambiental e social, funcionando como espaços de cultivo de alimentos saudáveis, troca de sementes crioulas, manutenção da biodiversidade e enfrentamento à insegurança alimentar. Além disso, esses territórios de plantio constituem espaços de autonomia e de afirmação política, desafiando a lógica capitalista e patriarcal que transforma terra, alimento e corpo em mercadoria.

As sementes crioulas, cuja preservação é historicamente realizada por mulheres quilombolas, indígenas e camponesas, representam patrimônio genético e cultural essencial para a soberania alimentar. A circulação dessas sementes, guardadas em casas de semente, estratégias comunitárias ou pela transmissão oral entre gerações, expressa uma tecnologia ancestral feminina que resiste à homogeneização agrícola imposta por grandes empresas e ao modelo de produção que ameaça a diversidade genética. Como afirma a intelectual indígena Ailton Krenak, o ato de guardar sementes é um ato político de proteção da vida, e quando protagonizado por mulheres racializadas, torna-se também resistência ao apagamento cultural e territorial provocado pela colonialidade.

Ao lado dessas práticas produtivas, observa-se a força dos movimentos sociais e das redes femininas de proteção ambiental, que constroem formas de resistência jurídica, política e comunitária. Em várias regiões do Brasil, mulheres articulam associações, coletivos, cooperativas e redes de solidariedade que atuam na defesa da água, no enfrentamento a desmatamentos ilegais, na denúncia de empresas poluidoras e na reivindicação de direitos territoriais. Esses movimentos dialogam diretamente com mecanismos jurídicos como a Convenção 169 da OIT, o Estatuto da Igualdade Racial, a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a legislação ambiental brasileira, demonstrando que a resistência feminina se materializa também na disputa pelo reconhecimento e pela efetivação desses direitos. Como afirma a pensadora negra Joice Berth, mulheres negras e periféricas se colocam “na linha de frente da luta pela vida”, pois a defesa do território é também defesa da própria existência.

Casos exemplares de resistência ambiental feminina se multiplicam em todo o país: lideranças indígenas como Alessandra Munduruku, que enfrenta garimpeiros e pressiona o Estado pela demarcação territorial; mulheres quilombolas do Vale do Ribeira e do Maranhão, que mantêm sistemas agrícolas sustentáveis e defendem rios contra poluição e barragens; mulheres ribeirinhas da Amazônia, que lutam pelo acesso à água potável e contra hidrelétricas que ameaçam seus modos de vida; e mulheres de periferias urbanas, que constroem hortas comunitárias, cozinhas solidárias e iniciativas de reciclagem como estratégias de sobrevivência e de cuidado ambiental. Esses exemplos demonstram que

as mulheres não atuam apenas como vítimas da injustiça ambiental, mas como agentes políticas que produzem alternativas concretas de sustentabilidade, fortalecendo redes de cuidado, reconstruindo ecossistemas e protagonizando formas de resistência que desafiam tanto o racismo ambiental quanto o patriarcado.

Assim, reconhecer as mulheres como agentes de resistência e cuidado ambiental significa compreender que a defesa do território, da alimentação e da água não é mera ação pontual, mas uma prática política permanente de enfrentamento às desigualdades estruturais. A atuação dessas mulheres, amparada em saberes ancestrais, articulação comunitária e reivindicação de direitos socioambientais, revela que caminhos possíveis para um futuro sustentável já estão sendo construídos nas periferias, aldeias, quilombos e comunidades tradicionais, onde a resistência feminina transforma vulnerabilidade em potência e cuidado em forma de justiça ambiental.

6 RACISMO AMBIENTAL E A VULNERABILIDADE FEMININA

O racismo ambiental, enquanto categoria analítica e jurídica, revela que a degradação ambiental não se distribui aleatoriamente, mas segue linhas de racialização, gênero e classe que estruturam historicamente o território brasileiro. Conforme denunciado por autores como Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro e Abdias Nascimento, o Estado brasileiro foi construído sobre práticas de gestão territorial que naturalizaram a marginalização de corpos negros, indígenas e femininos, produzindo desigualdades que atravessam tanto o acesso a direitos fundamentais quanto a própria relação com o meio ambiente. Assim, quando analisamos os danos ambientais sob enfoque interseccional, percebemos que mulheres racializadas são colocadas, por ação ou omissão estatal, em zonas de maior risco, configurando uma violação sistemática de direitos constitucionais, como o direito à saúde, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à dignidade da pessoa humana (arts. 6º e 225 da Constituição Federal).

Nesse cenário, a distribuição desigual dos danos ambientais não é mero efeito colateral do desenvolvimento econômico, mas consequência de escolhas políticas que relegam comunidades negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e periféricas a territórios marcados por ausência de saneamento básico, contaminação hídrica, presença de resíduos tóxicos e falta de infraestrutura de proteção. Pesquisas recentes sobre racismo ambiental indicam que essas populações vivem em regiões próximas a lixões, áreas industriais, garimpos, rodovias e locais onde a poluição atmosférica e hídrica representam riscos graves à saúde. Para as mulheres, esses impactos são ainda mais intensos, pois se articulam com desigualdades de cuidado, violência institucional e precariedade socioeconômica. Como destaca Sueli Carneiro, o corpo da mulher negra é historicamente construído como

locus de múltiplas opressões, e isso se estende à dimensão ambiental, onde a exposição a contaminantes e riscos ecológicos agrava vulnerabilidades já existentes.

A contaminação de rios e aquíferos por mercúrio, esgoto doméstico e resíduos industriais compromete diretamente a saúde de mulheres que dependem dessas águas para cozinhar, lavar, pescar, plantar ou prover o sustento familiar. Em regiões amazônicas atingidas pelo garimpo, por exemplo, estudos do CIMI (2024) evidenciam níveis alarmantes de mercúrio em mulheres indígenas, o que acarreta danos neurológicos, reprodutivos e gestacionais. Já nas periferias urbanas, o excesso de poluição atmosférica e o calor extremo, fenômenos amplificados pela falta de áreas verdes, aumentam a incidência de doenças respiratórias, cardiovasculares, dermatológicas e obstétricas entre mulheres negras. Tais impactos não configuram apenas problemas sanitários, mas expressam uma política de negligência institucional que recai seletivamente sobre determinados corpos e territórios, reproduzindo a lógica denunciada por Lélia Gonzalez de que o racismo estrutura até mesmo como o Estado admite o sofrimento de certos grupos.

Esse quadro de vulnerabilidade se agrava com deslocamentos forçados e perda territorial, resultantes da expansão do agronegócio, da mineração e de grandes obras de infraestrutura. A retirada compulsória de populações tradicionais de suas terras viola normas internacionais, como a Convenção 169 da OIT, e compromete diretamente a segurança alimentar das mulheres, que tradicionalmente desempenham funções centrais no cultivo de roças, manejo de sementes crioulas, abastecimento de água e organização comunitária. A perda do território significa também perda de autonomia, perda de vínculos sociais, ruptura de práticas ancestrais e diminuição da soberania alimentar, configurando um processo de violência institucional que se materializa na fome, na insegurança alimentar e na dependência econômica. Como demonstram dados da Rede PENSSAN, lares chefiados por mulheres negras são os mais afetados pela fome, indicando que a degradação ambiental é, ao mesmo tempo, causa e consequência da desigualdade de gênero e raça.

Nessa perspectiva, as violências ambientais devem ser compreendidas como violências de gênero, ao atingirem diretamente a integridade física, emocional, econômica e territorial das mulheres. A omissão do Estado em garantir o acesso a saneamento, água potável, ar limpo e território seguro configura violação dos deveres fundamentais de proteção e promoção dos direitos humanos. Trata-se, portanto, de uma violência institucional que reproduz a lógica das *zonas de sacrifício*, conceito amplamente utilizado por Henri Acselrad para descrever localidades onde o sofrimento ambiental é tolerado porque incide sobre populações consideradas descartáveis no projeto desenvolvimentista hegemônico. Tais zonas, no Brasil, são majoritariamente habitadas por mulheres negras, indígenas e periféricas, evidenciando que o racismo ambiental opera também como um mecanismo contemporâneo de controle sobre seus corpos e modos de vida.

Desse modo, compreender a vulnerabilidade feminina no contexto do racismo ambiental implica reconhecer que mulheres racializadas não são apenas vítimas de um sistema desigual, mas agentes políticas que resistem à apropriação de seus corpos e territórios. A violação ambiental que incide sobre essas populações é jurídica e politicamente relevante, ao alcançar o núcleo essencial de diversos direitos fundamentais, gerando responsabilidades ao Estado brasileiro tanto no plano interno quanto no plano internacional. Por isso, uma abordagem ecofeminista, decolonial e interseccional, inspirada em pensadoras negras brasileiras e latino-americanas, é indispensável para o enfrentamento da crise socioambiental, uma vez que coloca no centro do debate as vidas que historicamente sustentam o cuidado, a alimentação, a reprodução social e a manutenção ecológica dos territórios, mas que continuam sendo as mais sacrificadas pela degradação ambiental.

7 POLÍTICAS PÚBLICAS E DESAFIOS PARA A JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

A efetivação da justiça socioambiental no Brasil depende diretamente da implementação de políticas públicas capazes de enfrentar as desigualdades estruturais que atravessam gênero, raça, classe e território. Os programas de segurança alimentar, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Cisternas e as políticas de incentivo à agricultura familiar, constituem instrumentos fundamentais no enfrentamento da fome e da vulnerabilidade territorial, mas ainda apresentam lacunas significativas quando observados sob uma perspectiva interseccional. Embora o PAA e o PNAE reconheçam o papel estratégico da agricultura familiar — em especial das mulheres rurais, indígenas, quilombolas e extrativistas — sua execução sofre com descontinuidade orçamentária, burocratização e baixa participação social, afetando justamente os grupos que deveriam ser priorizados. Da mesma forma, o Programa Cisternas, reconhecido como política inovadora de convivência com o semiárido, demonstra como a perspectiva de cuidado ambiental articulada por mulheres negras e sertanejas produz resultados concretos na garantia de direitos, ainda que siga limitado pelo subfinanciamento e por entraves institucionais.

Nesse sentido, políticas territoriais, como a demarcação de terras indígenas e a titulação de territórios quilombolas, revelam-se essenciais para assegurar a preservação ambiental e a soberania alimentar dessas populações. A proteção jurídica desses territórios, garantida pelo art. 231 da Constituição Federal e pelo Decreto 4.887/2003, é constantemente ameaçada por disputas políticas, pressões econômicas e interpretações restritivas do Judiciário, configurando verdadeira violação ao dever constitucional de proteção diferenciada aos povos originários e tradicionais. A literatura crítica afro-brasileira, como aponta Abdias Nascimento, demonstra que a negação territorial é uma das

expressões do racismo estrutural, e no campo socioambiental essa dinâmica se materializa na concentração fundiária, na expulsão de comunidades tradicionais e na desapropriação simbólica de saberes e modos de existência. Para mulheres indígenas e quilombolas, a não demarcação e a ausência de titulação significam riscos ainda mais intensos, pois afetam diretamente sua autonomia, sua segurança alimentar e sua integridade física diante do avanço de atividades predatórias como mineração, monoculturas e empreendimentos hidrelétricos.

As limitações das políticas ambientais brasileiras evidenciam a fragilidade histórica do Estado em enfrentar os impactos socioambientais de maneira estrutural. A descontinuidade administrativa, a captura política de órgãos ambientais, a deficiência na fiscalização, o enfraquecimento do licenciamento ambiental e a insuficiência de mecanismos de participação social reforçam um cenário de omissão estatal que atinge com maior força populações racializadas. Como argumenta Sueli Carneiro, políticas supostamente neutras podem operar como dispositivos de aprofundamento das desigualdades quando ignoram a racialização do território e a divisão sexual e racial do trabalho. Dessa forma, o direito ao meio ambiente equilibrado, previsto no art. 225 da Constituição, torna-se inacessível para mulheres negras, indígenas, quilombolas e periféricas, que continuam vivendo em zonas de risco, expostas à contaminação hídrica, poluição atmosférica e insegurança alimentar.

Diante dessas limitações, torna-se urgente avançar para propostas de políticas públicas orientadas por uma abordagem ecofeminista e interseccional, capazes de reconhecer a centralidade das mulheres na proteção ambiental e na sustentabilidade dos territórios. Um marco ecofeminista das políticas públicas exige o fortalecimento da agroecologia como modelo prioritário de produção; o reconhecimento jurídico da guarda feminina de sementes crioulas; a criação de programas específicos para mulheres que atuam em quintais produtivos, hortas comunitárias e extrativismo de baixo impacto; e a ampliação da participação política de mulheres indígenas, quilombolas, ribeirinhas e periféricas nos conselhos ambientais e espaços deliberativos. Além disso, políticas interseccionais devem incorporar o conhecimento tradicional como categoria jurídica de proteção, reconhecer as tecnologias sociais produzidas por mulheres e promover a redistribuição de recursos financeiros para iniciativas comunitárias lideradas por elas. Como aponta Lélia Gonzalez, não há justiça social sem enfrentamento direto ao racismo e ao patriarcado, e no campo ambiental isso implica construir políticas que valorizem o cuidado, a reciprocidade e a autonomia territorial como fundamentos de proteção da vida.

Assim, a construção de políticas públicas ecofeministas e interseccionais não se limita à inclusão de mulheres em programas já existentes, mas à transformação estrutural das bases que sustentam a desigualdade e a destruição ambiental. Trata-se de reconhecer que as mulheres racializadas não são apenas beneficiárias, mas sujeitas políticas essenciais

na formulação, implementação e monitoramento de políticas socioambientais, e que o futuro sustentável do país depende diretamente do fortalecimento dessas lideranças e da proteção efetiva dos territórios que elas defendem e regeneram diariamente.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise interseccional realizada neste estudo evidencia que a degradação ambiental e a insegurança alimentar no Brasil são processos que operam de forma racializada e generalizada, revelando um padrão persistente de injustiça estrutural. Os principais achados demonstram que mulheres negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e periféricas estão situadas nos territórios mais precarizados, expostas a danos ambientais severos, desastres climáticos, poluição industrial e insegurança hídrica, acumulando múltiplas vulnerabilidades que se conectam à exclusão histórica desses grupos no acesso aos direitos fundamentais.

O estudo evidencia também que, apesar de serem as mais afetadas, essas mulheres desempenham papel central na resistência socioambiental, protagonizando práticas agroecológicas, preservação de sementes crioulas, defesa dos territórios, organização comunitária e construção de alternativas sustentáveis. Tais práticas configuram formas de cuidado ambiental que transcendem ações individuais e assumem dimensões políticas, articulando saberes ancestrais, autonomia territorial, soberania alimentar e enfrentamento às desigualdades estruturais. Assim, as políticas públicas não podem ignorar a centralidade dessas mulheres na construção de soluções socioambientais efetivas.

Diante desse quadro, torna-se urgente a formulação e implementação de políticas interseccionais de justiça ambiental que integrem raça, gênero, classe e território como categorias centrais de análise e ação. A proteção dos direitos socioambientais exige reconhecer que as desigualdades não são acidentais, mas estruturantes, e que sua superação demanda políticas que fortaleçam as mulheres como agentes de transformação, promovam a segurança alimentar, assegurem o direito ao território e combatam práticas de racismo ambiental e negligência institucional.

Outro fator é o ecofeminismo apresenta-se como horizonte teórico e político essencial para um futuro socioambientalmente sustentável, ao propor uma crítica profunda ao modelo desenvolvimentista baseado na exploração da natureza e dos corpos marginalizados. Ao valorizar saberes femininos, indígenas, negros e comunitários, o ecofeminismo aponta caminhos para uma reconstrução ética das relações entre sociedade e ambiente, baseada no cuidado, na reciprocidade e na justiça. Assim, a construção de um futuro ambientalmente equilibrado e socialmente justo passa, necessariamente, pela centralidade das mulheres na defesa da vida, da terra e da dignidade humana.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. **Ambientalização das lutas sociais. O caso do movimento por justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Fase, 2009. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/250982734_Ambientalizacao_das_lutas_sociais_-_O_caso_do_movimento_por_justica_ambiental. Acesso em: 20 nov. 2025.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL (ADEL). **Insegurança alimentar atinge principalmente mulheres no Brasil**. ADEL, 2022. Disponível em: <https://adel.org.br/inseguranca-alimentar-atinge-principalmente-mulheres-no-brasil/>. Acesso em: 20 nov. 2025.

AGUIAR, Julio César de. Racismo ambiental e desfechos de saúde no Brasil: uma revisão sistemática. **Revista de Geopolítica**, v. 16, n. 5, 2025. DOI: 10.56238/revgeov16n5-024. Disponível em: <https://revistageo.com.br/revista/article/view/773>. Acesso em: 20 nov. 2025.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terras de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. Manaus: PPGSCA-UFAM, 2006.

BARROS, Juliana Neves. Crítica Ecológica, Desigualdades Ambientais E Epistemologias Decoloniais. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 12, 2025. Disponível em <https://reedrevista.org/reed/article/view/945>. Acesso em: 20 nov. 2025.

BERTH, Joice. **Empoderamento**. São Paulo: Pólen, 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. Brasília, DF.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CIMI – Conselho Indigenista Missionário. **Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil** – dados de 2023. Brasília: CIMI, 2024. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2024/07/relatorio-violencia-povos-indigenas-2023-cimi.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2025

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Injustiça ambiental e racismo: a urgência de uma abordagem equitativa**. Brasília: CNS, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/assuntos/noticias/2024/fevereiro/injustica-ambiental-e-racismo-a-urgencia-de-uma-abordagem-equitativa>. Acesso em: 20 nov. 2025.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DA SILVA, Lisiana Lawson Terra; DE FREITAS, André Luis Castro. Mulheres, patriarcado e ecofeminismo: reflexões a partir dos fundamentos da educação ambiental crítica. **Revista do NESEF**, v. 11, n. 1, 2022. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/neseef/article/view/89055>. Acesso em: 20 nov. 2025

EL PAÍS. **Sensação térmica de mais de 60 graus: por que faz mais calor nas favelas do Rio**. El País Brasil, 2025. Disponível em: <https://elpais.com/america-futura/2025-04-08/sensacao-termica-de-mais-de-60-graus-por-que-faz-mais-calor-nas-favelas-do-rio.html>. Acesso em 20 nov. 2025.

FLORES FLORES, Bárbara. Ecofeminismo e comunidades indígenas: rumo à cultura de sustentabilidade ambiental e reconhecimento das identidades locais para enfrentamento de crises globais. **Sustentabilidade: Diálogos Interdisciplinares**, 2022. DOI: 10.24220/2675-7885v3e2022a5531. Disponível em: <https://seer.sis.puc-campinas.edu.br/sustentabilidade/article/view/5531>. Acesso em: 20 nov. 2025

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: SILVA, L. A.; SANTOS, A. (org.). Lélia Gonzalez: **Primavera para as rosas negras**. São Paulo: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua 2024: Segurança Alimentar**. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2025/10/ibge-inseguranca-alimentar-2024.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2025

INSTITUTO PÓLIS. **Racismo ambiental e justiça socioambiental nas cidades**. São Paulo: Instituto Pólis, 2022. Disponível em: <https://polis.org.br/estudos/racismo-ambiental/>. Acesso em: 20 nov. 2025.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano**. 2. ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2020.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LAVIANO, Eduardo. **Mulheres estão no centro da defesa do meio ambiente**. Liberal Amazon, 21 jul. 2023. Disponível em: <https://www.liberalamazon.com/meio-ambiente/news/mulheres-estao-no-centro-da-defesa-do-meio-ambiente>. Acesso em: 20 nov. 2025

MUNDURUKU, Alessandra. **Relatos e denúncias sobre o garimpo em territórios indígenas**. Conselho Indigenista Missionário – CIMI, 2023. Disponível em: <https://cimi.org.br>. Acesso em: 20 nov. 2025.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2016.

OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DAS DESIGUALDADES. **Relatório do Observatório Brasileiro das Desigualdades 2025**. 2025. Disponível em: https://combateasdesigualdades.org/wp-content/uploads/2025/08/RELATORIO_2025_AF.pdf. Acesso em: 20 nov. 2025.

OXFAM BRASIL. **Famílias negras sofrem mais com a fome do que famílias brancas, revelam novos dados da pesquisa da Rede Penssan**. Oxfam Brasil, 2023. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/familias-negras-sofrem-mais-com-a-fome-do-que-familias-brancas-revelam-novos-dados-da-pesquisa-da-rede-penssan/>. Acesso em: 20 nov. 2025.

REDE PENSSAN. REDE PENSSAN. **II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Brasil (VIGISAN)**. São Paulo: Rede PENSSAN, 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2022/10/14/olheestados-diagramacao-v4-r01-1-14-09-2022.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2025

RIBEIRO, Djamila. **Lugar de Fala**. São Paulo: Pólen, 2017.

RIBEIRO, Katiúscia. Filosofia afroperspectivista: corpo, território e autonomia. **Revista da ABPN**, v. 12, n. 31, 2020. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br>. Acesso em: 20 nov. 2025.

RODRIGUES, Júlia Fernandes. Racismo ambiental: uma abordagem interseccional das questões de raça e meio ambiente. **Revista em Favor da Igualdade Racial**, 2024.

Disponível em: <https://periodicos.ufac.br/index.php/RFIR/article/view/6873/4534>. Acesso em 20 nov. 2025.

SANTOS, Nilma Lino Gomes. **O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Rio de Janeiro: Vozes, 2019.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**. São Paulo: EDUSP, 2006.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **As mulheres negras e a luta pela segurança alimentar e nutricional**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/noticias/2024/dezembro/as-mulheres-negras-e-a-luta-pela-seguranca-alimentar-e-nutricional>. Acesso em 20 nov. 2025

SHIVA, Vandana; MIES, Maria. **Ecofeminism**. 2. ed. London: Zed Books, 2014. Disponível em: https://dl1.cuni.cz/pluginfile.php/1165830/mod_resource/content/1/Mies%2C%20Shiva%2C%20Salleh%20-%20Ecofeminism.pdf . Acesso em: 20 nov. 2025

SILVA, Iago Gomes da; MIRANDA, Eduardo Oliveira. A decolonialidade e corpo-território como base epistêmica para compreensão do racismo ambiental no Brasil. **Geografia Ensino & Pesquisa**, v. 26, e5, 2023. DOI: 10.5902/2236499472396. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/geografia/article/view/72396>. Acesso em 20 nov. 2025.

SILVA, Lisiana Lawson Terra da; FREITAS, André Luis Castro de. Mulheres, patriarcado e ecofeminismo: reflexões a partir dos fundamentos da educação ambiental crítica. **Revista do NESEF**, Curitiba, v. 11, n. 1, 2022.

SOUZA, Adilaine Aparecida Cazute de. Interseções entre racismo ambiental e Serviço Social no interior da comunidade quilombola São Pedro de Cima. **Revista Serviço Social em Debate**, UEMG, 2024. Disponível em: <https://revista.uemg.br/serv-soc-debate/article/view/9199>. Acesso em: 20 nov. 2025

TEIXEIRA, Jorge Luan; COMERFORD, John; PERUTTI, Daniela Carolina. Saberes, políticas e éticas da terra e do ambiente entre camponeses, quilombolas e povos tradicionais: uma introdução. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 1, Seção Temática “Saberes, políticas e éticas da terra e do ambiente”, p. 1–13, 2022. Disponível em: https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/esa30-1_st01. Acesso em: 20 nov. 2025.

Revista Jurídica Unigran

Registrado em: 29.11.2025
Aceito em: 18.12.2025